

LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

Folha n°

Processo n°

Publiza

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA	CPF/CNPJ:	33.011.597/0001-29
ENDEREÇO:	Rua Estácio Ferreira, n.º 11,,	BAIRRO:	Nossa Senhora do O
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 99141-0086	E-MAIL:	ccdmteleinformatica@gmail.com
REPRESENTANTE:	Carlos Cesar de Moraes	CPF:	165.939.308-65

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Impressora : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	HP / HP	UND	20	R\$ 2.590,00	R\$ 51.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00						
Valor Total						R\$ 51.800,00

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Carlos Cesar de Moraes CPF nº 165.939.308-65

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 48697d59da0f499755cdd5a4011964b0

Código identificador: c0528d364654c6fcdd2fe499d0f09d61

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de São João do Paraíso-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 30 de abril de 2024. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 25 de Abril de 2024. Reginaldo Santos Barros Secretário.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA** do tipo: Menor Preço, Valor Global : OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO E RUA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA; Na forma da Lei nº 14.133/21; **Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas**, LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparencia do municipio www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, no Mural de Licitações -

TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: cplsiparaíso@gmail.com. São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 735447160c11225c0315891b60486caf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

ORGÃO PARTICIPANTE: DIVERSAS SECRETARIAS

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 10/05/2024.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura- SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 06702e794214c4503622d248e927453c

DECRETO Nº. 23/2024 - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº. 23/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º Nomear a Sr. (a). **TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO**, para o Cargo de Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 5d2d212c957400aae8a82594298b7986

DECRETO Nº 025/2024 NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº. 025/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021."

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, no Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Sóter a Comissão de Membros de Contratação, composta pelos servidores **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**.- CPF nº 927.074.833-20, **ISRAYAN RAMALHO RIOS**, CPF nº 602.723.873-98 e **EDANE SILVA ROCHA**, CPF nº 60190852364, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**.- CPF nº 927.074.833-20 como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º A sra(o). **EDANE SILVA ROCHA**, CPF nº 60190852364 e **ISRAYAN RAMALHO RIOS**, CPF nº 602.723.873-98 quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data.

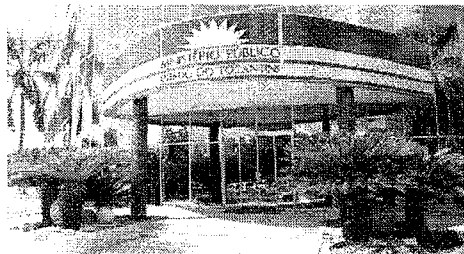
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Prefeito de Aguiarnópolis, Wanderly, tem 77% de aprovação e lidera com folga corrida à reeleição

Pesquisa Gauss tem um grau de confiança de 95%, e margem de erro de 4%

MPTO conclui que delegado não violou prerrogativas de advogados e arquiva inquérito em Palmas



Sede do MPTO em Palmas

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) decidiu, nesta terça-feira (25/04), arquivar um inquérito que apurava um caso de possível violação às prerrogativas dos advogados e dos policiais civis supostamente praticado por um delegado da Polícia Civil.

O caso teve origem na notícia de que dois advogados teriam sido impedidos de acompanhar o depoimento de uma testemunha, colhido como parte de um inquérito instaurado contra uma policial civil. Os fatos ocorreram no dia 9 de dezembro de 2023, em Palmas.

Além do impedimento de acesso ao interrogatório, também foi apurada a alegação de que o delegado participante da oitiva não teria competência para conduzir o inquérito.

Segundo o denunciante, teria ocorrido ofensa à prerrogativa dos advogados de prestar assistência aos clientes investigados durante as apurações (artigo 7º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 8.906/1994) e à prerrogativa de policiais civis de serem investigados em inquéritos conduzidos pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil (artigo 45, inciso VII, do Decreto Estadual nº 5.979/2018).

Participação de advogado em oitiva de testemunha

No que se refere à exclusão dos advogados da oitiva de testemunhas, o MPTO levantou que a lei garante à defesa o direito de acompanhar o interrogatório de seus clientes, mas não o interrogatório de outros investigados ou tes-

temunhas.

Ou seja, embora o Estatuto da Ordem dos Advogados preveja a assistência dos advogados aos seus clientes durante interrogatórios e depoimentos, essa prerrogativa não se estende a todos os atos de investigação, a exemplo da oitiva de testemunhas.

Princípio do "Delegado de Polícia Natural"

Em relação à competência do delegado, foi apurado que o inquérito era, de fato, conduzido pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil e que o titular da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção às Pessoas (DHPP-Palmas) foi designado para auxiliar em ato de investigação.

O MPTO também concluiu que a ordem jurídica vigente não contempla a figura do "Delegado de Polícia Natural" e que, em decorrência do poder hierárquico, os atos administrativos podem ser avocados, delegados ou redistribuídos a outras autoridades policiais. Assim, não teria ocorrido a usurpação de atribuições quando a Corregedoria-Geral de Polícia designou delegado de polícia para atuar, em colaboração, na apuração de fatos que envolvem a polícia civil. (Com Informações do MP-TO)

Em busca da reeleição nas eleições 2024, o prefeito de Aguiarnópolis, Wanderly dos Santos Leite, está liderando com ampla vantagem as intenções de voto para o pleito de outubro deste ano. É o que mostra a primeira pesquisa eleitoral registrada no TRE-TO sobre o cenário político no município.

O levantamento foi realizado de forma independente pelo Instituto Gauss. Foram ouvidos 90 eleitores no último dia 17 de abril. O grau de confiança da pesquisa é de 95%, tendo uma margem de erro de 4,0 pontos percentuais para mais ou para menos. O número do registro no Tribunal Regional Eleitoral é TO-05231/2024.

Pesquisa espontânea e estimulada

No levantamento espontâneo, sem apresentar a lista de pré-candidatos ao eleitor, o prefeito Wanderly aparece com 68,8% das intenções de voto, contra apenas 15,5% do ex-prefeito Ivan Paz. Os indecisos somam 15,56%.

Já no questionário direcionado, Wanderly amplia ainda mais sua vantagem sobre o principal adversário, saltando para 74,4% em face de 16,6%. Brancos e nulos são 1,1%, indecisos, 6,6%. Outros 1,1% responderam que não votariam em nenhum deles.

Rejeição

No tocante à rejeição dos pré-candidatos, ou seja, em



Prefeito Wanderly Leite

qual deles o eleitor não votaria para prefeito, a pesquisa aponta que Ivan Paz foi citado por 57,7% dos entrevistados. Já Wanderly aparece com baixa rejeição, apenas 11,1%. Outros 31,1% não souberam ou não quiseram opinar.

Avaliação do governador do Estado

Os eleitores entrevistados também tiveram a oportunidade de avaliar a gestão do governador do Tocantins, Wanderley Barbosa. A pesquisa aponta aprovação de 78,8%, em face de uma pequena desaprovção de 7,7%. Outros 13,3% não opinaram.

Da mesma forma, a gestão do

prefeito Wanderly Leite é aprovada por 77,7% e dos entrevistados, contra 13,3% de desaprovção, e 8,8% de indecisos.

A pesquisa ainda mostra que o governador pode influenciar bastante no resultado da disputa eleitoral em Aguiarnópolis. 70% dos entrevistados responderam que votariam em um candidato apoiado ou indicado por ele; outros 12,2% poderiam votar, enquanto 7,7% não votariam. Os indecisos são 10%.

O prefeito Wanderly é filiado ao Republicanos, partido liderado no estado pelo governador Wanderley, e tem o apoio do deputado estadual Fabion Gomes (PL). (Da Redação)

Médico é condenado novamente por abusar de outras 3 mulheres durante exames ginecológicos

Penas nos dois processos somam quase 40 anos de prisão



O médico Paulo Rodrigues do Amaral está preso desde julho de 2023

Preso em Palmas desde julho de 2023, o médico Paulo Rodrigues do Amaral, de 65 anos, foi condenado novamente por cometer abusos contra pacientes durante a realização de exames ginecológicos. A nova sentença, que fixa 10 anos e seis meses de prisão, foi proferida pelo juiz Marcio Soares da Cunha, 3ª Vara Criminal de Palmas.

O médico é acusado do crime de violação sexual mediante fraude, contra três vítimas mulheres, durante exames ginecológicos realizados entre 2016 e 2022. Ele já havia sido condenado a 28 anos de prisão pelo mesmo crime, a partir de denúncia de oito vítimas.

Na nova sentença, publicada no dia 18 de abril, o juiz também negou ao réu o direito de recorrer em liberdade e o manteve preso preventivamente - quando não há prazo para soltura, mas a medida é analisada

a cada 90 dias. O magistrado cita o risco de que a liberdade do réu possa gerar perigo à ordem pública, pois ainda há mais vítimas e outras ações e investigação em andamento.

A prisão preventiva também é fundamentada pela aplicação da lei penal. Conforme a decisão, enquanto estava solto o médico permaneceu em local incerto e foi preso preventivamente quando compareceu para um perícia médica no serviço público.

Ao longo de mais de 50 páginas, juiz analisa cada um dos três casos denunciados, cita boletins de ocorrência, inquéritos policiais e depoimento de três vítimas, quatro informantes e 13 testemunhas, incluindo profissionais ginecologistas e técnicos da área administrativa e assistência social e ex-secretária do médico, para concluir pela certeza de que os crimes ocorreram em local incerto e foi preso preventivamente quando compareceu para um perícia médica no serviço público.

Durante a instrução processual, o médico negou ter cometido os crimes dos quais é acusado e defendeu que suas condutas seguem o padrão normal para exames de imagem - ultrassom - voltado para ver o sexo dos bebês. Conforme a defesa, quando não conseguia detectar o sexo pela barriga da gestante, o exame passava a ser transvaginal.

O juiz julgou a ação procedente ao apontar a harmonia e coerência das versões das vítimas confirmando "o contexto dos abusos e conduta do réu" que agia sempre do mesmo modo "sendo invasivo, tocan-

do e alisando as partes íntimas das vítimas", afirma o juiz.

Na sentença, o magistrado também pondera que versões das vítimas não destoam do que consta dentro do processo e são reforçadas por outras provas, como os relatos das testemunhas.

Para o juiz, não há no processo qualquer prova de que as vítimas e testemunhas tenham agido em conluio para acusar falsamente o réu, ao contrário do que a defesa afirmou na ação, de que havia interesse em prejudicar o médico.

"Portanto, restou comprovado, após instrução processual, que o acusado praticou atos libidinosos nas vítimas, consistentes em manipular de forma insistente, injustificada e com movimentos inadequados do transdutor na vagina das vítimas, com toques demorados, que machucavam, toques invasivos, comportamentos inadequados, passar mão nos clitoris, acenar virilha, movimento sexualizados e solicitações inadequadas", escreve o juiz, ao ponderar que o exame e toques realizados pelo médico nas vítimas "fogem dos padrões habituais".

Por ser uma sentença de primeiro grau, tanto o réu quanto o Ministério Público, autor da denúncia, podem apresentar recurso ao Tribunal de Justiça e fundamentar suas discordâncias do julgamento.

As vítimas poderão receber atendimento nas áreas psicossocial, de assistência jurídica e de saúde. (Com Informações do Poder Judiciário / 3ª Vara Criminal de Palmas)

Fazendeiro terá que pagar ICMS para fazer transferência de gado entre as próprias fazendas, diz TJTO

A 1ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça (TJTO) rejeitou recurso de um pecuarista por entender que a Fazenda Pública Estadual (Sefaz) tem direito de cobrar ICMS sobre operações de transferência de gado bovino vivo entre duas propriedades rurais do mesmo dono que estão localizadas no Tocantins e em outro Estado da Federação.

O caso analisado pelos desembargadores é de um pecuarista e proprietário de terras nos estados do Tocantins e Bahia que deseja remanejar seu gado entre duas fazendas de sua propriedade, sendo uma localizada no Sudeste do Estado e outra no município de Barreiras, na Bahia.

Ele entrou com mandado de segurança - ação que busca garantir um direito líquido e certo - contra o pagamento de ICMS cobrado pela Superintendência de Administração Tributária do Tocantins.

O juiz de primeiro grau extinguiu a ação ao negar o pedido do fazendeiro, por entender que a transferência se tratava de simulação para a atividade comercial, o que caracterizaria o fato gerador para a cobrança do ICMS.

Então o fazendeiro entrou com recurso de apelação civil no TJTO, que foi julgado pelos desembargadores no dia 17 de abril. Contudo, prevaleceu o voto divergente do desembargador João Rigo para rejeitar o pedido do fazendeiro e manter a sentença de primeiro grau.

Conforme a decisão colegiada - acordo - os Tribunais Superiores têm entendimento consolidado de que o deslocamento de mercadoria entre estabelecimentos pertencentes a um mesmo titular não constitui fato gerador de ICMS quando inexistir transferência da propriedade das mercadorias.

Porém, conforme o voto vencedor, houve modulação das decisões superiores no sentido de reconhecer os efeitos



Conforme a decisão, houve recente mudança de entendimento do STF sobre o tema

da cobrança do ICMS sobre deslocamento de mercadoria entre estabelecimento de mesma titularidade, a partir do exercício financeiro de 2024, o que daria prazo para os Estados disciplinarem a transferência de créditos de ICMS entre estabelecimentos de mesmo titular, exceto para demandas judiciais que estavam pendentes de julgamento na data da publicação da ata do julgamento no Supremo, em 29 de abril de 2021.

Com esses fundamentos, a Primeira Câmara rejeitou a apelação. Conforme a decisão, a ação do agropecuarista é do dia 28 de abril de 2023, ou seja, depois da publicação da decisão colegiada do Supremo Tribunal Federal

(STF) e não se enquadra na ressalva daquele julgamento.

"A situação jurídica do requerente [o agropecuarista autor do recurso] se equipara a dos contribuintes que não questionaram judicial ou extrajudicialmente as exações [cobranças], inexistindo o direito pleiteado na inicial", afirma o desembargador no voto divergente.

Com este entendimento, os julgadores mantiveram integralmente a sentença que autoriza a cobrança do ICMS deste agropecuarista. O colegiado também aplicou a modulação fixada pelo STF, ou seja, para novos casos. (Com informações da 1ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça - TJTO)

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA do tipo: Menor Preço, Valor Global: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. ARCEBORGIO AGUIAR DE AZEVEDO E RUA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA; Na forma da Lei nº 14.133/21; Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, às 08:30 horas, LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparência do município www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br, no Murai de Licitações - TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: cpis@paraiso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.



rário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezessete horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.morros.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Morros (MA), 24 de abril de 2024. GEISA CAROLINA SOUSA SILVA Secretária Municipal de Saúde Portaria n.º 25/2024 - PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5352/2024. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação serviços de gerenciamento e manutenção com fornecimento de material de poços públicos das escolas e prédios públicos da secretaria municipal de educação de Santa Inês/MA, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, E ainda pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 10 de maio de 2024 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA** do tipo: Menor Preço, Valor Global : OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA; Na forma da Lei nº 14.133/21; **Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas.** LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparência do município www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: cplsiparaíso@gmail.com. São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que o Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo menor preço

unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Médico-hospitalar BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), que consiste em um respirador mecânico de uso domiciliar, para suprir as demandas do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **15/05/2024 às 09:00hrs** (horário de Brasília). A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 23 de abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, Inscrição no CNPJ: nº 06.096.655/0001-91, torna público que **RECEBEU** da secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 8 de Abril de 2024, a Licença Ambiental de Regularização, sobre o objeto **Construção do Balneário** São Gonçalo Localizado na rua Zilmar Bacelar, Centro Zona Urbana S/N - no Município de Afonso Cunha MA, sobre as Coordenadas: 04°7' 55.44" S e 43°19' 15.92" O, Conforme Dados constantes no Processo nº **201071/2024 e nº 10496172024 da autorização da licença.**

GEES S/A

GEES S/A CNPJ Nº 06.855.894/0013-11, torna público que REQUE-REU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso para poço com coordenadas lat. 02°34'47.41" S e long. 44°21'08.36" O, com a finalidade de uso Consumo Humano e vazão requerida 6,09 m³/h por um período de 7h/dia. Localizado na Av; Engenharia Emiliano Macieira Nº 1200, KM 02; Bairro: Itaquí, no município de São Luís/MA, conforme o e-processos nº134362/2024.

BENTEVI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS

Bentevi Comércio e Representação de Insumos Sementes e Cereais Ltda, inscrito no cadastro, CNPJ Nº 24.762.847/0002-52, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Renovação de Licença de Operação - RenLO** para a Atividade de Armazenamento, Secagem e Comercialização de Grãos. Conforme Processo nº 210209/2023, localizada na **Fazenda Irmãos Coragem - Parte 2**, s/n, Zona Rural, Balsas - MA.

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA CNPJ Nº 12.194.903/0001 - 30

A empresa EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, CNPJ: 12.194.903/0001-30 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM a Certidão de Uso e Ocupação do Solo para atividade de Geração de energia elétrica - Usina Solar Dacta - 2239, localizado na MARGEM DIREITA DA BR-010, KM-124, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão - MA.

STF valida mais 48 acordos de acusados pelos atos antidemocráticos de 8/11

Processo 015/2024
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Locação de veículos, com motorista, para o atendimento das necessidades do FIA - Fundo de Infância e da Adolescência. CÓDIGO UASG: 980200. BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de maio de 2024, às 14h (quatorze horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos estarão em ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no Portal de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com e, por meio de consulta, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, localizada na Rua, Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h.

LUCAS SILVA
ALENCAR - PREGOEIRO

APAE IMPERATRIZ - MA

Rua São Francisco, 10 - Alto da Boa Vista - Vila Labor, Imperatriz/MA - CEP 55010-100. Fones: (99) 38134 - COT: E-mail: apaeimperatriz@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz/MA, com sede em Imperatriz/MA, de rua São Francisco, s/n, Qd. 10 - Alto da Boa Vista - Vila Labor, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. José João da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e membros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 08h, às 10h, às 12h e às 14h de 2024, com o seguinte ordem do dia:
- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023;
 - 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal;
 - 3- Apreciação das Alterações Estatutárias;
 - 4- Outros (se houver).

Tendo direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano dos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, incluindo os de fora do quadro de associados da Apae, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral Ordinária será, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, na segunda convocação, com qualquer número, mas não depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial.

Imperatriz/MA, 26 de abril de 2024

José João da Silva
Presidente da APAE IMPERATRIZ/MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Diretor de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que Onde se lê: Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, às 08h30 horas. Leia-se: Data de abertura: 14 de MAIO de 2024, às 08h30 horas. LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portalcompraspublicas.com.br/> e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparência do município www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail: cpisparaíso@gmail.com. São João do Paraíso - MA, 29 de abril de 2024. Iton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.
Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronto Solução e cuja invocação Nunca é Tardia.
ORAÇÃO - Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorri-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedi por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Afetos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegime, Ajuda-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajuda-me a superar estas Horas Difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar, Protegi a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devotamente e Paz e a Tranquilidade. Será grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!
Fazer um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz
E se agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Manda você também publicar imediatamente após o pedido.

o progresso

03 de MAIO de 1970.

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Alagoinhas (TO)
Departamento Central, Rua Amazonas 55 - Imperatriz/MA - Cep.65.901-520.
Telefones: (99) 98118-0558 e 99999-0024.
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda - R. Apeninas, 469 Conj. 609 - Paraisópolis - Cep. 01533-000 - Fone: (11) 3279-9400 - Fone: (11) 3887-1071.
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda - Rua do Remédio 46, São 913 - R. 1º - Botafogo - Cep. 22200-002 - Fone: (21) 2245-4141.
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda - SRTVS - Quadra 701 - R. 1º - Sala 745 - A Asul - Cep. 70340-000 - Fone: (61) 3309-1902.

Editado por OPROGRESSO.NET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 - Centro - Imperatriz - MA - Cep.65.901-520

Regulão no IPI sob o nº 03142337

o progresso
Não assumo a responsabilidade por danos materiais ou morais causados por artigos assinados, como também não descrevo origens de artigos, fotos ou outros documentos aqui publicados por minha magnífica, ainda que não publicados.

O ministro Alexandre de Moraes validou, no mês de abril, mais 48 acordos firmados entre a Procuradoria-Geral da República (PGR) e pessoas que respondem a ações penais pelos atos antidemocráticos de 8/11. No total, 172 réus por crimes considerados como de menor gravidade se beneficiaram. Só foram celebrados acordos com pessoas que estavam em frente aos quartéis e contra as quais não há provas de participação nas invasões aos prédios públicos.

ANPP - O Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) é um ajuste celebrado entre o Ministério Público e a pessoa investigada. Para isso, ela deve confessar a prática dos crimes e cumprir determinadas condições legais e as ajustadas entre as partes, evitando assim a continuidade do processo. O acordo tem de ser validado por um juiz e, se for integralmente cumprido,

do, é decretado o fim da possibilidade de punição. Condições - Além de confessar os crimes, os réus se comprometeram a prestar serviços à comunidade ou a entidades públicas, a não cometer delitos semelhantes nem serem processados por outros crimes ou contravenções penais, além do pagamento de multa. Eles também estão proibidos de participar de redes sociais abertas até o cumprimento total das condições estabelecidas no acordo. Além disso, terão que participar de um curso sobre Democracia, Estado de Direito e Golpe de Estado. Com a validação dos termos, foram revogadas as medidas cautelares impostas anteriormente pelo ministro Alexandre de Moraes. A fiscalização do cumprimento das condições caberá ao Juízo das Execuções Criminais do domicílio dos réus. (Com informações do STF)

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
JOÃO JOÃO DA SILVA	1	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	2	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	3	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	4	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	5	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	6	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	7	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	8	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	9	1.100.000,00
JOÃO JOÃO DA SILVA	10	1.100.000,00

CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78
Folha n° 987			
Processo n° 045-2024			
Rubrica			
R			
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C A INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	33.482.008/0001-90
ENDEREÇO:	AV DOS IPÊS QD 31 LT 23,	BAIRRO:	centro
CIDADE:	Parauapebas	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(94) 99235-6177	E-MAIL:	dplicitacao@informaticaip.com.br
REPRESENTANTE:	Wevesks de Sousa Damascena	CPF:	043.476.702-65

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Película de Fusor 8152 dn	BROTHER	UND	20	R\$ 162,40	R\$ 3.248,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 812,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 812,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 812,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 812,00						
22	Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	GENÉRICA	UND	10	R\$ 927,79	R\$ 9.277,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 2.783,37						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.855,58						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 2.783,37						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.855,58						
Valor Total					R\$ 12.525,90	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	 Wevesks de Sousa Damascena CPF nº 043.476.702-65

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0e1f1985436afa4bd3f49cf4cca4c86b

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que Onde se lê: Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas. Leia-se: **Data de abertura: 14 de MAIO de 2024, as 08:30 horas** LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparencia do municipio www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: cplsparaíso@gmail.com. São João do Paraíso - MA, 29 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 868124f312d78031fedd5b0049617ded

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e8f7780db289126b79f0014307118c9b

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA.” LEIA-SE: “Contratação de empresa especializada visando a locação de software de Portal da Transparência em sítio apropriado na internet para acesso ao Público, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA.” Permanecem inalterados os demais termos da Publicação do aviso do Pregão Eletrônico em epígrafe. Humberto de Campos (MA), 29 de abril de 2024. Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação Portaria n.º 170/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 00 1/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que Onde se lê: Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas, Leia-se: **Data de abertura: 14 de MAIO de 2024, as 08:30 horas** LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparência do município www.saojoaoparaíso.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: cplsiparaíso@gmail.com. São João do Paraíso – MA, 29 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA - AMOPA

RESENHA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA – CNPJ Nº 10.438.729/0001-06 RESENHA DE ESTATUTO. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE ALVORADA É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS. CONSTITUÍDA EM 25 DE JULHO DE 1986, COM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, TAMBÉM CONHECIDA PELA SIGLA (AMOPA). SEDIADA NA RUA NEWTON MOURA Nº 380, BAIRRO PARQUE ALVORADA, MUNICÍPIO DE TIMON, CEP 65633370, ESTADO DO MARANHÃO. É DISCIPLINA POR REGIMENTO INTERNO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DISCIPLINARÁ O SEU FUNCIONAMENTO. FINALIDADES: PROMOVER ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESPERTAR O ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE ENTRE ASSOCIADOS, ESTIMULAR NOS ASSOCIADOS O DESENVOLVIMENTO DE SUA ATIVIDADES ATRAVÉS DE CURSOS ESPECÍFICOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, ETC., PROMOVER ENCONTROS DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO SOCIAL E INDIVIDUAL, PROMOVER E INCENTIVAR PARCERIAS COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E JUDICIÁRIO PARA O BEM ESTAR DA COMUNIDADE. SÓCIOS: É CONSTITUÍDA POR NÚMERO ILIMITADO DE SÓCIOS, DISTRIBUÍDOS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: FUNDADORES, BENEFITORES E BENEMÉRITOS. SÓCIO FUNDADOR: SÃO AS PESSOAS FÍSICAS, QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE E ASSINARAM A ATA, SÓCIO BENEFITOR: SÃO AQUELAS, INDICADAS PELA MAIORIA DOS INTEGRANTES DA ASSEMBLEIA GERAL, SE VINCULAR AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ALVORADA. SÓCIOS BENEMÉRITOS: SÃO AQUELES QUE TENHAM PRESTADOS À ASSOCIAÇÃO, SERVIÇOS DE TAL RELEVÂNCIA QUE A ASSEMBLEIA GERAL OS JULGUE MERECEDORES DESTA ESPECIAL DISTINÇÃO. ADMINISTRAÇÃO: A ASSOCIAÇÃO TEM COMO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS: A ASSEMBLEIA GERAL, DI-

RETORIA E O CONSELHO FISCAL. ASSEMBLEIA GERAL: ÓRGÃO SOBERANO DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE. CONSTITUIRÁ DOS SÓCIOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS E DEVERES ESTATUTÁRIOS. DIRETORIA: E CONSTITUÍDA POR : PRESIDENTE; VICE PRESIDENTE; PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO; PRIMEIRO E SEGUNDO TESOUREIRO; DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO (A); DIRETOR (A) SÓCIO-CULTURAL. CONSELHO FISCAL: CONSTITUÍDO POR TRÊS MEMBROS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, ELEITOS JUNTAMENTE COM A DIRETORIA. PATRIMÔNIO: É CONSTITUÍDO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS SEMOVENTES, AÇÕES E TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA E PELOS QUE ELA VIER POSSUIR SOB AS FORMAS DE DOAÇÕES. LEGADOS E AQUISIÇÃO LIVRES E DESEMPARADOS DE ÔNUS. ELEIÇÕES: OCORRERÁ DE QUATRO EM QUATRO ANOS PELO O VOTO DIRETO E SECRETO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DO TERMINO DO MANDATO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO OU NO TRIGÉSIMO DOMINGO DO MÊS QUE ANTECEDER O TÉRMINO DO MESMO. SERÁ GARANTIDO POR TODOS OS MEIOS DEMOCRÁTICOS E LISURA DO PLEITO ELEITORAL, ASSEGURANDO-SE CONDIÇÕES DE IGUALDADE AS CHAPAS CONCORRENTES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS FISCALIS, TANTO NA COLETA QUANTO NA APURAÇÃO DOS VOTOS. DISPOSIÇÕES: OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, NÃO RESPONDEM SOLIDÁRIA NEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE. Helder Alves Lima Presidente.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 130/2024/SCC/SECMA. FOMENTO Nº 036 /2022/SECMA.PROCESSO Nº 0246048/2022. São Luís (MA) 10 de abril de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO. GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZILAV. DOS HOLANDESES, SALA 1114, MARCUS BARBOSA INTE, CALHAU Nº 02. CEP: 65.071-380. SÃO LUÍS/MA.** Ao Excelentíssimo Senhor. Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 0246048/2022, referente ao Fomento nº 036/2022, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL**, cujo objeto foi a realização do **“TEMPORADAS APRESENTAÇÕES”**. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

1.	O plano de trabalho apresentado na prestação de contas diverge do plano de trabalho do processo de pagamento;
2.	As notas fiscais não apresentam o atesto do serviço com assinatura do servidor;
3.	Ausência de cotações do preço (procedimento análogo à licitação) de acordo com a lei nº 8.666/93;
4.	As notas fiscais nº 19, 20 da empresa Z P empreendimentos não possuem os itens pagos com valores unitários e totais;
5.	Não houve o pagamento do item rádio e comunicadores pactuados no plano de trabalho do recurso;
6.	Os itens palco, iluminação e disciplinadores, som e telão de led coordenação foram pagos no valor maior do que estavam pactuados;
7.	Os itens despesas bancárias e telão de led não estavam no plano de trabalho pactuado.